



MUNICÍPIO DE ALEGRETE
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
LEI COMPLEMENTAR 017/2005

Ata 19/2024

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, em sessão ordinária, reuniu-se o Conselho de Administração do Alegrete-Prev, às quinze horas na sua sede à Rua Barão do Amazonas, 85. O presidente do Alegrete-Prev Dimitri Alves Toscani, verificou o quórum e coordenou as pautas. Presentes os conselheiros, Angela Clara Zemolin Fontoura, André Falcão Nunes, Gisieli D'Avila Mendonça, Karla Mariza Dinatt Alexandre, Kátia Simone da Silva Martins, Luis Adriano Anjos de Vargas, Marcelo Neimayer Pussi e Tatiana de Souza Mendonça. Em pauta, a deliberação de resgate para pagamento da folha e aplicações. O Presidente do Alegrete-Prev, apresentou ao conselho a ata nº 08/2024 da reunião de 17/04/2024 do Comitê de Investimentos recebida através do Memorando 5.413/2024 que segue transcrita abaixo:

**“ATA 08/2024 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO
ALEGRETE -PREV**

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, através de reunião ordinária presencial na sede do Alegrete-Prev, às 10h, reuniram-se os integrantes do Comitê de Investimentos, Gledson Farias Krug (titular), João Cândido Graça Araujo (titular), Marilaine Minto Calgarotto (titular) e Simbia Marcibele Medeiros Correa Rodrigues (titular). Em pauta: **1-** Análise do mercado financeiro com as seguintes deliberações e sugestões quanto ao fundo para resgate da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do mês de **ABRIL/2024**, bem como as aplicações mensais pertinentes ao período. Registra-se ainda, que estas foram oriundas de indicações da consultoria de investimentos conforme mapeamento e manualização do Pró-Gestão:



MUNICÍPIO DE ALEGRETE
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
LEI COMPLEMENTAR 017/2005

1.1) Resgate para pagamento da **folha de ABRIL/2024**, fundo **BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP** cnpj **21.743.480/0001-50**, saldo nas contas 04.072138.0-0 R\$ 2.936.960,01 e conta 04.097117.0-0 R\$ 20.606.087,07.

Destaca-se que não foi recebido o cálculo de apuração do valor para resgate, entretanto, foi indicado o valor aproximado para fim de R\$ 3.700.000,00. Portanto, o fundo indicado não possui saldo, sendo necessário o resgate parcial deste mesmo fundo na conta 04.097117.0-0, sendo esta segunda conta referente aos depósitos de repasse de aportes sobre a dívida ativa. Cabe salientar, que os recursos desta, em cumprimento a Portaria 746/2011, devem ficar aplicados por cinco anos. Assim, é necessário uma planilha de controle para os resgates efetivados demonstrando a data do aporte. Caso contrário, sugere-se a informação à Divisão de Contabilidade para inclusão na despesa de pessoal. Obviamente, que atualmente o resgate está dentro de valores que já cumpriram o referido prazo de 5 anos, pois os primeiros repasses foram em 2015, mas ratifica-se a importância do controle para eventuais auditorias.

1.2) Fundo para aplicação da Contribuição Patronal (13,24%) de **MARÇO** a ser creditada em **ABRIL/2024**:

CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP

CNPJ: 03.737.206/0001-97

Objetivo do Fundo: Obter rentabilidade compatível com a variação do CDI.

Característica do Ativo: Investe preponderantemente em Títulos Públicos Federais de emissão do Tesouro Nacional.

1.3) Fundo para aplicação da Contribuição Patronal (2% TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) de **MARÇO** a ser creditada em **ABRIL/2024**:

CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA

CNPJ :23.215.008/0001-70

Objetivo do Fundo: Obter rentabilidade compatível com a variação do CDI.

Característica do Ativo: Aplica seus recursos em carteira de ativos financeiros indexados a taxas prefixadas, pós-fixadas e/ou índices de preços.

1.4) Fundo CEF para aplicação COMPREV com crédito em **MAIO/2024**:

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE ALEGRETE
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
LEI COMPLEMENTAR 017/2005

CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP

CNPJ: 03.737.206/0001-97

Objetivo do Fundo: Obter rentabilidade compatível com a variação do CDI.

Característica do Ativo: Investe preponderantemente em Títulos Públicos Federais de emissão do Tesouro Nacional.

1.5) Fundo CEF para aplicação da Contribuição Suplementar (14,74%) de **MARÇO** a ser creditada em **ABRIL/2024**:

CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP

CNPJ: 03.737.206/0001-97

Objetivo do Fundo: Obter rentabilidade compatível com a variação do CDI.

Característica do Ativo: Investe preponderantemente em Títulos Públicos Federais de emissão do Tesouro Nacional.

1.6) Fundo Banrisul para aplicação do Aporte da Lei 6566/2022 de **MARÇO** a ser creditada em **ABRIL/2024** aproximadamente R\$ 840.000,00 - aplicação de 5 anos

BANRISUL FOCO IRF-M 1 FI RENDA FIXA

CNPJ: 18.466.245/0001-74

Objetivo do Fundo: Obter rentabilidade compatível com a variação do IRF-M 1.

Característica do Ativo: *Aplica*, no mínimo, 80% de seus recursos em ativos de Renda Fixa relacionados à taxa de juros doméstica.

1.7) Fundo para aplicação da Contribuição Servidor (14%) de **MARÇO** creditado em **ABRIL/2024**:

BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI

CNPJ: 03.399.411/0001-90

Objetivo do Fundo: Obter rentabilidade compatível com a variação do CDI

Característica do Ativo: Aplica, no mínimo, 95% de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação do CDI.

1.8) Fundo BANRISUL para aplicação do APORTE SOBRE A DÍVIDA de **MARÇO** a ser creditada em **ABRIL/2024** - aplicação 5 anos

BANRISUL FOCO IRF-M 1 FI RENDA FIXA

CNPJ: 18.466.245/0001-74

Objetivo do Fundo: Obter rentabilidade compatível com a variação do IRF-M 1.

Característica do Ativo: Aplica, no mínimo, 80% de seus recursos em ativos de Renda Fixa relacionados à taxa de juros doméstica.

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE ALEGRETE
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
LEI COMPLEMENTAR 017/2005

2- Observamos novamente, que as descrições das competências não estão na sua totalidade em conformidade, o que causa perplexidade por parte deste comitê, pois diversas vezes já alertamos. Solicitamos a observância das informações corretas para que TODOS fiquem isentos de erros nos registros das atas. 3- Outro ponto que corrigimos é com referência a citação de “Fundo Rápido CDB folha” no fundo **CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP** cnpj 03.737.206/0001-97 indicado para aplicação da contribuição patronal (13,24%) e contribuição suplementar. O mesmo já foi alertado no mês anterior. 4- Ratifica-se que permanece o saldo no fundo de aplicação automática, BB Prev Fluxo RF cnpj 13.077.415/0001-05. Esse fato já foi registrado na ata 03/2024.”

Ante o exposto, o conselho aprova por unanimidade as sugestões de resgate para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do mês de ABRIL/2024, entretanto, é necessário a apresentação, por parte da Diretoria Executiva Financeira, de uma planilha de controle referente as contas bancárias de repasses dos aportes, ou seja, Banrisul Agência 0110 contas 04.097117.0-0 e 04.122439.0-2 para atendimento da Portaria 746/202011 em que os recursos de origem de aportes devem ficar aplicados por cinco anos. Ademais, é tomado ciência quanto a aplicação e permanência desta até o presente momento no fundo BB Prev Fluxo RF cnpj 13.077.415/0001-05, bem como sobre as referências das competências incorretas, de forma parcial, no momento da solicitação à Consultoria de Investimentos. Assim, este conselho solicita a correção a partir do próximo procedimento, e sobre a aplicação no fundo BB Prev Fluxo RF cnpj 13.077.415/0001-05 sugere-se correção ou manifestação da área afim.



MUNICÍPIO DE ALEGRETE
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
LEI COMPLEMENTAR 017/2005

Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Dimitri Alves Toscani

André Nunes Falcão

Gisieli D'Avila Mendonça

Angela Clara Zemolin Fontoura

Karla Mariza Dinatt

Kátia Simone da Silva Martins

Luis Adriano Anjos de Vargas

Marcelo Neimayer Pussi

Tatiana de Souza Mendonça

